



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE VISITA INSPECIONAL REALIZADA NA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09, 10 E 48/2011, DE 16 E 17 DE MAIO E 10 DE AGOSTO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DO EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2011, às 9:00 horas, no Fórum da Comarca de Santana do Acaraú-CE, no Salão do Júri, presente o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto**; a Juíza Substituta Titular **Dra. Cynthia Nobrega Pereira**, a Diretora de Secretaria, **Rita Maria Gomes Cavalcante**; e servidores do quadro do Tribunal de Justiça e cedidos pela Prefeitura local; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições, Inspeções e Visitas Inspeccionais nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se a visita inspeccional no âmbito desta Vara Única, tendo sido examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta (art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias, infância e Juventude e, aleatoriamente, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidade administrativa. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Com relação aos referidos processos, não se constataram atrasos significativos, havendo apenas dois processos de réus presos conclusos para julgamento com datas superiores a cinco meses, ou seja, o processo n. 343.2009.8.6.0161 está concluso para julgamento desde 13 de janeiro do corrente e o processo n. 480.60.2008.8.6.0161 de igual forma, desde 24 de março do corrente. No mais, o que se verificou foi que a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção da magistrada quer em relação aos expedientes a cargo da secretaria de vara.

Constatou-se que os equipamentos existentes na secretaria de vara são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, sendo necessária a aquisição de três computadores.

Durante a visita, informou a magistrada substituta que tem dado continuidade à gestão judicial e administrativa da Comarca que lhe rendera o prêmio de "Mérito Jurisdicional" por seus trabalhos realizados na comarca no ano anterior.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

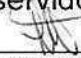
Foram, ainda, ministradas orientações e recomendações à Juíza Titular, à Diretora de Secretaria e aos servidores do quadro do Tribunal de Justiça e cedidos ao Judiciário, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados. Outrossim, destacou-se a necessidade de estrita priorização na tramitação dos feitos relativos à Infância e Juventude, a teor do contido no art. 227, da Constituição Federal c/c o parágrafo único do art. 152, do ECA.

Orientou-se, ainda, que a lavratura dos Termos de Audiência somente se desse quando a audiência efetivamente se realizasse, ou seja, quando o ato colimando para a mesma realmente ocorresse, a fim de garantir maior fidedignidade aos fatos e aos dados estatísticos referentes à espécie.


As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se, nada obstante o bom estado de organização e limpeza, rachaduras em paredes, notadamente no salão do tribunal do júri, a reclamarem por imediata providência, sobretudo para garantir a segurança do prédio e a integridade física das pessoas que o utilizam.

Há sete funcionários do quadro do Tribunal de Justiça, sendo os demais, 03 (três) servidores, cedidos pela edilidade, mostrando-se suficiente para as atividades jurisdicionais.

Por fim, às 13:00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de agosto, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Visita Inspeccional, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, , Lidiane Matôso Tavares, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.

  
**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
Juiz Corregedor auxiliar

  
**Cynthia Nobrega Pereira**  
Juíza Substituta